DECRETO Nº. 13.974, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ESTABELECE MEDIDA EXCEPCIONAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS SOBRE OS PEDIDOS DE COTA BÁSICA DO EXERCÍCIO DE 2020 NO MUNICÍPIO, EM FACE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto nº. 47.891, de 20 de março do corrente ano, editado pelo Estado de Minas Gerais, que reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavirus (COVID-19);

Considerando que o Decreto nº. 13.756, de 13 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública no município de Divinópolis em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus – COVID-19;

Considerando os impactos das medidas sobre todos os serviços e atividades de prestação de serviço público no Município causados pelas medidas de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19, com a determinação de fechamento de setores e redução significativa do pessoal de atendimento público e especificamente atingindo a livre locomoção das pessoas, comprometendo o cumprimento de obrigações dos contribuintes dentro dos prazos estabelecidos, notadamente em relação aos protocolos de pedidos de Cota Básica para o exercício de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O prazo estabelecido no art. 6º, do Decreto nº. 11.408, de 17 de março de 2014, para o protocolo do pedido de deferimento do benefício da Cota Básica de 2020, fica, excepcionalmente, prorrogado para o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de outubro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Juliano Prado
Secretário Municipal de Assistência Social

Suzana Maria Xavier Dias
Secretária Municipal de Fazenda

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município